

Nº 107 - DOE – 02/06/2023 - p.51

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

COMUNICADO

Edital para Eleição da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT do NGA-63 VÁRZEA DO CARMO

O Diretor Técnico de Saúde II do NGA-63 Várzea do Carmo, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para eleição de acordo com o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07/05/2013, Seção I, pg. 132.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A Comissão será formada por representantes dos trabalhadores e por indicados pela Direção da Unidade, paritariamente.

1.2. A COMSAT/ NGA-63 Várzea do Carmo será composta por 12 membros titulares, sendo 06 eleitos e 06 indicados pela Administração e 06 suplentes, sendo 03 eleitos e 03 indicados pela Administração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral com atribuição de organizar o processo eleitoral da COMSAT/ NGA-63 Várzea do Carmo foi designada pela Portaria DTS nº 054 de 30-05-2023, com publicação no D.O.E. de 31/05/2023, Caderno Executivo -Seção I, pg.37, e tem a seguinte composição:

1. Líliliana Aparecida Strefezza - Presidente

2. Kellen Braga Carlos - Membro

3. Maria do Socorro Leite Gomes - Membro

4. Solange Aparecida Lopes - Membro

5. Valmar Queiroz Medeiros - Membro

2.2. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral do NGA-63 Várzea do Carmo a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da COMSAT.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

3.1. As inscrições às eleições para compor a COMSAT ocorrerão no período de 21 dias 02 a 23 do mês de Junho de 2023, das 08:00 às 16:00 horas na (SALA) de Recursos Humanos Térreo - Setor Verde.

3.2. Os candidatos deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição.

3.3. Poderão se candidatar todos os trabalhadores do estabelecimento, independentemente de setores de trabalho ou filiação sindical, lotados e em efetivo exercício na unidade, excetuando-se aqueles cujo impedimento legal seja manifestado, de acordo com o parecer do Setor de Recursos Humanos;

3.4. O Setor de Recursos Humanos deverá atestar o vínculo do trabalhador com a instituição (efetivo, admitido pelo regime da CLT, sem prazo determinado ou Lei 500, excetuando-se aqueles admitidos através da Lei Complementar 733/93), dando parecer pela legitimidade ou não da pretensão e notificando o participante dos motivos legais que o impeçam a se inscrever.

3.5. A Comissão Eleitoral divulgará no mural da Unidade a relação dos inscritos em ordem alfabética.

3.6. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

3.7. A eleição ocorrerá nos dias 11 e 12 de Julho de 2023 no período das 8:00 às 17:00 horas mediante eleição direta individual e em votação secreta.

3.8. Estão habilitados como eleitores todos os trabalhadores em exercício na Unidade, independentemente do tipo de vínculo funcional, desde que em exercício permanente na Unidade.

3.9. Fica estabelecido o quantitativo de 441 trabalhadores habilitados a votar nas eleições para a COMSAT/ NGA-63 Várzea do Carmo.

3.10. As cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral e entregues aos eleitores no momento da votação mediante assinatura dos trabalhadores em lista de presença.

3.11. O eleitor deverá votar em apenas um candidato constante da lista de inscritos para compor a COMSAT/ NGA-63 Várzea do Carmo.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. A apuração dos votos ocorrerá na sala de reunião da Diretoria Técnica do NGA-63 Várzea do Carmo no dia 13 de Julho de 2023, com início às 11:00 horas, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração;

4.2. O voto será considerado NULO nas seguintes situações:

- Se o eleitor votar em mais de um candidato;
- Se houver rasura na cédula;
- Se a cédula apresentar algum sinal de identificação do eleitor;
- Se a cédula não estiver rubricada conforme dispõe o item 3.10 deste Edital;
- Outras situações a critério da Comissão Eleitoral.

4.3. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos trabalhadores habilitados a votar, nova eleição deverá ser marcada e ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

4.4. Depois de ultimado o processo de apuração dos votos a Comissão Eleitoral dará divulgação dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes.

4.5. Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, podendo em caso de vacância assumir a vaga suplente.

4.6. Todos os documentos relativos à eleição deverão ser guardados pela Administração do NGA-63 Várzea do Carmo por um período mínimo de cinco anos.

5. DA POSSE E MANDATO

5.1. Homologado o resultado final, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, e em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.2. A posse dar-se-á no primeiro dia útil após a apuração dos votos.

5.3. Os membros eleitos e os indicados pela Administração serão empossados pela Direção Geral do NGA-63 Várzea do Carmo.

5.4. O mandato dos membros eleitos da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT é de dois anos, permitida uma reeleição.

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após as eleições e encaminhados à Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral do NGA-63 Várzea do Carmo.